

RESOLUÇÃO № 12/2023

APROVAR A PROGRAMAÇÃO DE № 330220520230005 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna–CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei Municipal nº 720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 28 de Agosto de 2023, com registro em sua ata de nº 204;

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - APROVAR, por maioria absoluta, a programação de nº 330220520230005 no valor da Programação de R\$ 1.050.000,00 do Ente Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços de Proteção Social Básica GND3-Custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 28 de Agosto de 2023.

Maria Eli Resende Poeys Presidente Conselho Municipal de Assistência Social Itaperuna-RJ